



BOLETIM MUNICIPAL

Edição Especial
24 de Março de 2009

Regulamento Municipal para Transportes em Táxis - Alterações

(Deliberação da CMA de 04.02.2009)

(Deliberação da AMA de 19.02.2009)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA TRANSPORTES EM TÁXI DECORRENTES DAS NOVAS ALTERAÇÕES AO REGIME JURÍDICO DO SECTOR INTRODUZIDAS PELO DECRETO-LEI N.º 147/2007, DE 27 DE ABRIL.

I

Os Artigos 4.º e 14.º do Regulamento Municipal para Transportes em táxis passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 4.º

Licenciamento da actividade

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, a actividade exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres e que sejam titulares do alvará previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na nova redacção, ou por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença.

2. A actividade de transporte em táxis poderá ainda ser exercida pelas pessoas singulares que, à data da publicação do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, exploravam a indústria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros, titulares de uma única licença emitida ao abrigo do Regulamento de Transporte em Automóveis, desde que tenham obtido o alvará para exercício da actividade de transporte em táxi, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º daquele diploma.

Artigo 14.º

Publicação do concurso

1. O concurso público inicia-se com a publicação de um anúncio na II Série do Diário da República.

2. O concurso será publicitado, em simultâneo com aquela publicação, num jornal de circulação local ou regional, bem como por edital a publicar no Boletim Municipal e a afixar nos locais de estilo.

3. A abertura de concurso deverá ser também comunicada às organizações sócio-profissionais do sector.

4. O período para apresentação de candidaturas será, no mínimo, de 15 dias contados da publicação no Diário da República.

5. No período referido no número anterior, o programa de concurso estará exposto para consulta do público nas instalações da Câmara Municipal.

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 550 exemplares

IMPRESSÃO: Reprocromo, Sociedade Fotolitos, Lda

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral (Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82